



**CÂMARA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Ofício nº 032/2019

Serviço: Presidência da Câmara

Assunto: Informação (Faz)

Referência: Ofício nº 041/2019 do Executivo Municipal (anexo)

Data: 11/03/2019

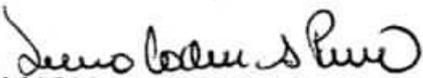
Excelentíssimo Senhor Promotor de Justiça,

Venho, pelo presente, tendo em vista expediente recebido do Executivo Municipal, informar a V. Exa. que a questão da discussão em torno do Decreto Legislativo nº 003/2018, não interfere em absoluto na questão versada no TAC. Ademais na Lei Complementar nº 002/2018 (anexo) foi determinada que em 180 (cento e oitenta) dias após a aprovação da Lei seria enviado a esta Casa Legislativa o Projeto de Estatuto dos Servidores Públicos, o que até o momento não ocorreu.

Por tais questões, requeiro de V. Exa. que sejam adotadas as providencias necessárias para efetivo cumprimento do TAC e da Legislação Municipal.

Sem mais para o momento subscrevo com elevados votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

  
LUCIO TADEU ANDRADE PEIXOTO

Presidente da Câmara

Exmo. Sr. Dr.

Hamilton Moreira Franco

D.D. Promotor de Justiça

SILVIANOPOLIS – MG

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA	
COMARCA DE SILVIANÓPOLIS - MG	
Protocolo nº	055/2019
Data:	13 / 03 / 2019
Servidor:	Hamilton Moreira Franco